



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, MARANHÃO**, CNPJ 06.003.636.0001-73, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL N° 003/2017/SEMED**, com base na Lei Municipal nº 693/2017 (que dispõe sobre a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público), aprovada na Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, por unanimidade e sancionada pelo Prefeito, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de **TUTORES E CUIDADORES**, para a área da educação especial, em atendimento às necessidades da rede municipal de educação de Paço do Lumiar/MA, de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda – se o presente seletivo simplificado por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Termo de Ajustamento de Condutas nº 001/2017 entabulado perante o Ministério Público Estadual.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais na área da Educação, conforme quantitativo, carga horária de trabalho, requisitos, atribuições, formação e remuneração previstos neste edital, objetivando atuarem nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária excepcional de interesse público, mediante contrato, regulamentados pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Municipal N° 693/2017.
- 1.2 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.
- 1.3 O candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.4 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5 Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



1.5.1 Aos candidatos no Processo Seletivo Simplificado que ficarem como excedentes, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de



convocação e contratação. Ficando reservado à SEMED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

- 1.6 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO VI – EXAMES MÉDICOS

- 1.7 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e pela legislação vigente sendo executado e acompanhado por uma Comissão Organizadora Central, nomeada pela Portaria nº 96/2017, da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.8 Conforme a classificação de cada candidato, as vagas serão distribuídas consoantes o anexo III.
- 1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de títulos daqueles candidatos devidamente inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2 DOS CONTRATOS

- 2.1 Serão oferecidos contratos para **Tutor e Cuidador** (Profissionais da área da educação especial), constantes no Anexo III deste edital.
- 2.2 Os candidatos aprovados serão contratados pelo Município de Paço do Lumiar, por 06 meses, prorrogável por igual período (a critério da administração pública municipal), conforme o TAC (Termo de Ajustamento de Condutas) nº 001/2017 celebrado junto ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Ministério Público Estadual, em regime de 40 horas de trabalho semanais, respectivos ao cargo, de acordo com as disposições do Anexo III, aplicando-se as remunerações estabelecidas no Anexo III deste Edital.

- 23 Os candidatos deverão atender, no ato da celebração do contrato, os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas §1º do artigo 12;
 - b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - e) Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deverá comprovar formalmente através de declaração (disponibilizada pela SEMED no ato da celebração do contrato) a ser preenchida e assinada pelo candidato referente à disponibilidade de horários;
 - g) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de Cargos);
 - h) Apresentar os Exames Médicos constantes do anexo VI do presente instrumento convocatório, que deverão ser atestados pela Junta Médica do Município.
- 24 A indicação dos requisitos básicos, dos vencimentos, do número de vagas e, ainda, a distribuição de contratos por categoria estão discriminados no Anexo III deste Edital.
- 25 A descrição sintética das atribuições específicas das categorias consta no Anexo III, deste Edital.



- 26 A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, de acordo com o descrito no Anexo III, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar.
- 27 Os contratos poderão ser extintos antes do seu término em função de interesse administrativo superveniente, sem direito de indenização, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.

3 DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

- 31 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do seletivo, 5% serão providas na forma do § 4º do artigo 5º da Lei Municipal nº 424, de 29 de dezembro de 2009.
- 32 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 33 Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, constante no Anexo II, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre, descritas de forma sintética no Anexo III, deste Edital, são compatíveis com a deficiência que apresenta.
- 34 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.
- 35 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de



condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário e ao local de inscrição, aos critérios de Avaliação de Títulos, e aos critérios de aprovação e classificação.

- 3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia médica do Município de Paço do Lumiar, que terá decisão terminativa sobre sua condição de pessoa com deficiência e sobre o grau de tal deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência que apresenta realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, assim como, também, se as atribuições das atividades do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com tal deficiência.
- 3.7 O candidato deverá comparecer, caso solicitado, à perícia munido de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 3.8 A não observância do disposto no Subitem 3.3, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 3.9 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou os que se inscreverem em tais condições, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

4 DA INSCRIÇÃO, ENTREGA DE TÍTULOS E REQUISITOS

- 4.1 O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível para consulta no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, situada à Avenida 13, Qd 142, nº 05, Conjunto Maiobão e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, www.pacodolumiar.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 42 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será desclassificado.
- 43 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **10/10/2017 e 11/10/17**, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, exclusivamente na UI MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE, situada na Rua nº 12, Qd. 88, S/N – Maiobão.
- 44 O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, anexo II, em duas vias, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope com a documentação exigida.
- 45 A ficha de inscrição estará disponível na UI MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE, situada na Rua nº 12, Qd. 88, S/N – Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar. O candidato deverá apresentar, no momento da Inscrição, envelope tamanho Ofício contendo a cópia autenticada dos seguintes documentos:
- I. Carteira de Identidade;
 - II. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - III. Título de Eleitor;
 - IV. Comprovante de Residência;
 - V. Curriculum Vitae devidamente assinado, com os documentos de comprovação de sua qualificação profissional e dos Títulos, de acordo com o cargo pleiteado;
- 46 Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional ou extemporânea.
- 47 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 48 A entrega dos documentos deverá ser efetuada somente pelo candidato. A não entrega dos mesmos elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo.
- 49 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 4.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
- 4.11 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregue a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital; e/ou não tenham apresentado cópia autenticada dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, mesmo tendo entregue a Ficha de Inscrição.
- 4.12 O candidato deverá atender aos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o estipulado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO
<p>CARGO: TUTOR – COD 001.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Esse acompanhante terá que ler as observações e os registros feitos no ato da matrícula para compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do estudante com referência às necessidades educacionais específicas; Deslocar com segurança e adequadamente o estudante, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o tutor; Dará apoio às atividades de comunicação e interação social tanto no que diz respeito a aprendizagem por meio da interação professor/aluno, como da interação aluno/aluno, como também ajudar a manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, orientar-se espacialmente, brincar e outras; Observar regras de segurança no atendimento ao estudante e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, observar as alterações físicas e de comportamentos, desestimulando a agressividade, dominar noções primárias de saúde; Acompanhar o estudante em atividades sociais e culturais programadas pela escola; Saber abordar os alunos para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo nas atividades de vida diária e prática do cotidiano, como orientá-lo a realizar a higiene bucal após</p>	<p>Nível Médio</p>



<p>a alimentação e auxiliá-lo para o uso do banheiro se necessário. Prestar os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes.</p>	
<p>CARGO: CUIDADOR – COD 002.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia (saliva excessiva), e a higiene corporal/intima e trocas de fralda e o vestuário); Saber abordar os alunos para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro, auxiliar parcialmente ou realizar pelo aluno atividades de vestir, deambular ou locomover, manipular objetos, sentar, levantar, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar e outras; Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais específicas; Observar regras de segurança no atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, observar as alterações físicas e de comportamentos, desestimulando a agressividade, dominar noções primárias de saúde, acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela escola, atender mais de um aluno (um cuidador por escola dependendo da quantidade de estudantes com deficiência/comprometimento), observando os registros feitos no ato da matrícula. Prestar os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à chefia imediata, para providências subsequentes.</p>	<p>Nível Médio</p>



5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção será simplificado, composto de 01 (uma) etapa, qual seja: **análise curricular de títulos (Vide Anexo IV)**, para análise do perfil do candidato ao cargo, coordenada pela Comissão Organizadora do Seletivo.
- 5.2 A avaliação dos títulos para os cargos de Tutor – COD 001 e Cuidador – COD 002, a avaliação será de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo até o máximo de **10 (dez) pontos**, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme ANEXO IV deste instrumento convocatório.
- 5.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observando o limite de pontos nele contido.
- 5.4 A avaliação da análise curricular de títulos tem caráter classificatório e eliminatório.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 6.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular de títulos.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de classificação (pontuação) terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- For mais idoso;
 - Obtiver o maior número de pontos no tópico correspondente à experiência na área específica do cargo (Anexo IV).

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Serão admitidos Recursos contra:
- O indeferimento da Inscrição;
 - A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado preliminar do Processo Seletivo.
- 7.2 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 7.1 terá o prazo de até 03 (três) dias úteis (Vide Anexo I do presente edital), a contar da publicação do resultado, devendo o recurso ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Educação de Paço do Lumiar, situada à Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão, no horário das 8hs às 12hs, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado (Vide Anexo V).

- 73 O recurso não poderá ser enviado via fax.
- 74 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será afixada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 75 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou via correio eletrônico.
- 76 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.2. Não serão conhecidos.

8 RESULTADO FINAL – HOMOLOGAÇÃO

- 81 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado no Diário Oficial do Município, Sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), e nos murais da SEMED/PL e sede da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 91 A convocação dos candidatos habilitados para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo esta convocação realizada pela Secretária Municipal de Educação, através de Edital de Convocação assinado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo (Vide Anexo I).
- 92 A Secretaria de Educação, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 93 O candidato convocado que não comparecer no dia, local e hora designados para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



apresentação, será considerado desistente e perderá automaticamente o direito a contratação e, quanto a esses fatos, não cabe recurso.

- 94 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas no item 2.3 deste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias autenticadas: RG; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Casamento (quando for o caso); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino; comprovante de residência; registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando); comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Brasil.
- 95 A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo às vagas previstas no Anexo III e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 96 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 97 Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada pelo Município.
- 98 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação/ Sede da Prefeitura, Diário Oficial do Município, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 99 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



- 9.10 A Secretária Municipal de Educação, não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 9.11 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.12 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho estabelecido neste Edital, conforme Anexo III e pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação e em atendimento à excepcional necessidade da rede pública municipal de ensino, na sua impossibilidade será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.
- 9.13 O candidato contratado para prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado, respeitada a legislação vigente.
- 9.14 A íntegra deste instrumento convocatório será divulgada no sítio da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar (www.pacodolumiar.ma.gov.br), bem como nos murais da Secretaria Municipal de Educação, e sede da Prefeitura.
- 9.15 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da administração.
- 9.16 Fica Eleito o Foro da Cidade de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 9.17 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Lumiar, 02 de outubro de 2017.

FÁBIO RONDON PEREIRA CAMPOS – Secretário Municipal de Educação.

MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA N° 96/2017	MATRÍCULA
ELISABETH GOMES – <i>Presidente da Comissão</i>	670046881
LIANG RAMOS JANSEN DE MELO VASCONCELOS	601509
MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA	67004713-1
CARINA BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	819225-1
ISANEA RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	67005166



ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 003/2017/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

AÇÃO	DATA	LOCAL
1 Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo	06/10/2017	Diário Oficial do Município, Mural da Sede da Prefeitura e Secretaria de Educação de Paço do Lumiar e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.
2 Inscrições e entrega de títulos	10/10/2017 e 11/10/2017	UI MIN. HENRIQUE DE LA ROQUE - Rua 12, qd.88, s/n – Maiobão.
3 Divulgação das inscrições indeferidas	13/10/2017	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
4 Interposição de recursos das inscrições indeferidas	16,17 e 18/10/2017	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão.
5 Publicação do resultado de recursos das inscrições indeferidas	20/10/2017	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
6 Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo	23/10/2017	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



7 Interposição de recursos ao Resultado do Processo Seletivo	24,25 e 26/10/2017	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão.
8 Publicação do resultado dos recursos	30/10/2017	Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - Avenida 13, Qd. 142, nº 05, Conjunto Maiobão e site da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
9 Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	31/10/2017	Diário Oficial do Município, Mural da Sede da Prefeitura e Secretaria de Educação de Paço do Lumiar e site da prefeitura municipal de Paço do Lumiar/MA
10 Convocação dos Candidatos Habilitados (Edital de Convocação)	01 a 03/11/2017	Diário Oficial do Município, Mural da Sede da Prefeitura e Secretaria de Educação de Paço do Lumiar e site da prefeitura municipal de Paço do Lumiar/MA



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2017	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 003 /2017	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO:	POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () QUAL?
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONES DE CONTATO:	
OBJETIVO DA INSCRIÇÃO:	
<p>1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.</p> <p>2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição</p> <p>3 Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.</p> <p>4 Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.</p> <p>5 O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, em duas vias, devendo uma delas, estar afixada na frente do envelope lacrado com a documentação exigida e a outra servirá como protocolo de entrega.</p>	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Declaro conhecer o edital nº 003/2017 e preencher todos os requisitos nele exigidos, para concorrer à vaga desejada.

DATA: ____/____/ 2017

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Assinatura do recebedor: _____

DATA ____/____/ 2017



ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VAGAS DESTINADAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

COD	CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA - SEMANAL	VALOR DO SALARIO EM R\$
001	Tutor	Nível Médio	19	01	40	937,00
002	Cuidador	Nível Médio	14	01	40	937,00



ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.

EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 TUTOR - COD 001

2 CUIDADOR - COD 002

Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
Curso de Primeiros Socorros (mínimo de 40 horas)	3,5	3,5	Até um curso.
Curso de Informática (mínimo de 40 horas)	2,5	2,5	Até um curso.
Experiência na área específica do cargo	0,5	4,0	Será computado 0,5 pontos por ano de experiência considerando até 8 anos.
SUBTOTAL DE PONTOS		10,0	



ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Endereço:

Celular: _____ Telefone: _____

Cargo:

Número de Inscrição: _____/2017

Justificativa do candidato – Razões do Recurso



ANEXO VI – EXAMES MÉDICOS

EDITAL 003/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXAMES MÉDICOS

- Hemograma Completo;
- Urina de Rotina;
- Glicemia em Jejum;
- Fezes;
- Laudo Oftalmológico;
- Triglicérides e Colesterol Total.